

## PROTOCOLO DE INTENÇÕES

### MEMORANDO DE ENTENDIMIENTO ENTRE UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS E PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO CHILE

A Universidade do Estado de Minas Gerais e a Pontificia Universidad Católica do Chile, desejando estabelecer relações de colaboração entre as instituições para promover vínculos de cooperação e contato em uma sociedade mutuamente benéfica, concordaram que:

1. As duas instituições estimularão a cooperação em uma ou mais disciplinas que sejam estudadas em ambas as instituições.
2. As duas instituições procurarão promover:
  - (a) A troca de informações e materiais de interesse mútuo
  - (b) O intercâmbio entre as instituições de:
    - i) Pessoal acadêmico e administrativo
    - ii) Pessoal de pesquisa
    - iii) Especialistas visitantes
    - iv) Estudantes de graduação e pós-graduação
  - (c) Projetos de pesquisa conjunta
  - (d) Outras formas de cooperação que as duas instituições possam organizar de forma conjunta
3. As duas instituições decidirão, através da consulta das áreas específicas e detalhes do acordo no âmbito deste Memorando de Entendimento ("Memorando"), e o consultarão periodicamente, a pedido de qualquer uma das duas instituições, com o objetivo da revisão do funcionamento do mesmo. Os detalhes de cada uma das atividades indicadas na cláusula 2 listadas acima serão estipuladas entre as duas partes em um documento separado.
4. Os compromissos financeiros aplicados na implementação deste Memorando se resolvem através de consultas, negociações e acordos por escrito entre as instituições, com relação a cada programa de cooperação.
5. O presente Memorando entrará em vigor no final da última assinatura e continuará em vigor por um período de cinco (5) anos.
6. O presente Memorando pode ser modificado e complementado por meio de um acordo escrito de ambas as instituições.
7. Qualquer uma das instituições pode rescindir o presente Memorando, notificando por escrito a outra instituição seis (6) meses antes do término previsto. Qualquer projeto, capacitação ou intercâmbio que tenha começado antes do término poderá ser concluído normalmente, mesmo que a parceria se encerre, por meio de um acordo especial entre as instituições. No caso de trocas que se originaram em qualquer uma das instituições antes do prazo final, estas também podem ser rescindidas por um acordo especial entre as instituições.



*[Handwritten signature]*

8. Nenhuma das partes tem o direito de usar o nome do logotipo da contraparte sem o prévio consentimento por escrito dessa parte, em conjunto com qualquer outra responsabilidade que possa envolver a referida autorização.

9. Durante a vigência deste Memorando, cada parte compromete-se a respeitar as políticas e procedimentos internos da contraparte em relação às questões da Propriedade Intelectual.



Por  
Universidade do Estado de Minas Gerais

Dr. Dijon Moraes Júnior  
Reitor UEMG

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2018



Por  
Pontificia Universidad Católica de Chile

Dr. Ignacio Sanchez Díaz  
Reitor UC

Santiago do Chile, 6 de junio 2018

